



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre
Gestão de Logística

PORTARIA SRA/AC/MGI Nº 6821, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores do contrato abaixo descrito.

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO ACRE uso de sua competência, outorgada pela portaria de pessoal SE/MGI nº 6.584, publicada no D.O.U. de 13.06.2024.

CONSIDERANDO, que cabe à Superintendência, nos termos do disposto no artigo 104, inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores e Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III– Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas e etc.;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, **Wanderley Perdome**, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº121045 e **Pedro Raimundo Soares de Souza**, Economista, Matrícula SIAPE1974644, para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, no Contrato 35/2020 referente a prestação de serviços continuados de eletricitista pela Empresa NORTE XPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA/NPJ: 11.140.110/0001-75, para suprir as necessidades da SRA/AC.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I – Fiscalizar mensalmente a execução dos serviços prestados, demonstrando a plena execução dos serviços através do ateste, conforme dispõe a Instrução Normativa Seges nº 05/2017;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem

como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Art. 3º - A fiscalização das atribuições citadas no item I e II do art. 4º a serem exercidas pelos gestores e fiscais setoriais estão previstas no processo SEI nº 11382.100401/2020-90 e no termo de referência que é parte integrante do processo.

Art. 4º - Fica por esta revogada a PORTARIA SRA/AC/MGI Nº 1069, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Superintendente - SRA/AC



Documento assinado eletronicamente por **Sender Sil Melo Saturnilho, Superintendente**, em 19/09/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45102190** e o código CRC **7A164B8A**.

Referência: Processo nº 11382.100401/2020-90.

SEI nº 45102190